PODER EXECUTIVO
D. O. 12/6/73

IMPL
Fls. 41
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 347 , DE 12 DE JUNHO DE 1 973.

Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de Cr$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) à Comissão Estadual pró comemorações do Centenário de Nascimento de Alberto Santos-Dumont, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, em favor da Comissão Estadual pró comemorações do Centenário de Nascimento de Alberto Santos- Dumont, instituída pelo Decreto nº 1 496, de 31 de maio último, o crédito especial de Cr$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a atender às despesas realizadas com a comemoração do evento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da Verba:

09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
3.09.01.02.04 - Gabinete do Secretário
5.0.0.0 - Despesas de Transferência Corrente
5.1.0.0 - Subvenções para fins Econômicos e Sociais
5.1.9.0 - Diversos

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de junho de 1 973, 152º da Independência e 85º da República.

Registrada as fls. 260 v. e 261, do livro competente
Cba - 21/06/85